



PREFEITURA

**NONOAI**

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

## EDITAL Nº 002/2022

### **EDITAL 002/2022 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CIEE-RS NO MUNICÍPIO DE NONOAI-RS**

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Nonoai/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 3.045, DE 16 de dezembro de 2014, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Nonoai/RS.

#### **1) INSCRIÇÕES**

**LOCAL:** As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).

**PERÍODO:** De 08 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2022.

**HORÁRIO:** Até às 23h59min do dia 16/08/2022.

#### **2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Realizar o cadastro junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e efetivar a inscrição no Processo Seletivo.
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários na Prefeitura Municipal de Nonoai/RS.
- e. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as



PREFEITURA

**NONOAI**

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

**g.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

**h.** O candidato não poderá inscrever-se:

- I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura Municipal de Nonoai/RS;
- II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
- III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

### 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

GRUPO	NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
01	MÉDIO	Auxiliar Administrativo	CR
02	SUPERIOR	Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e Tecnologia em Sistemas para Internet	CR
03	SUPERIOR	Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda	CR
04	SUPERIOR	Farmácia	CR
05	SUPERIOR	História	CR
06	SUPERIOR	Letras – Habilitação em Língua Inglesa	CR
07	SUPERIOR	Pedagogia – Educação Infantil	CR
08	SUPERIOR	Matemática	CR
09	SUPERIOR	Enfermeiro	CR
10	MÉDIO	Técnico em Enfermagem	CR
11	SUPERIOR	Psicólogo	CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva (CR), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

### 4) DA REMUNERAÇÃO

**a.** Conforme legislação municipal, a bolsa-auxílio concedida aos estagiários por estágio efetivamente realizado, os seguintes valores:



- I. Nível superior: R\$ 6,87 por hora, para carga horária de 6 (seis) horas diárias e trinta semanais;
- II. Nível médio: R\$ 6,87 por hora, para carga horária de 4 (quatro) horas diárias e vinte semanais;

## 5) PROVAS

As provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma online.

- a. **DATA:** 26/08/2022
- b. **HORÁRIO:** Estará liberado o acesso para realização da prova entre 10h e 11h30min, devendo o candidato, neste intervalo de tempo, completar toda prova.
- c. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ONLINE.
- d. **SITE PROVA:** [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)
- e. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 10 (dez) de conhecimentos gerais, às quais serão atribuídos pesos de forma que a soma de todas totalize 100 pontos, conforme tabela a seguir:

CONTEÚDO	PESO	QUANT. QUESTÕES	TOTAL PONTOS
Língua portuguesa	5,00	10	50,00
Conhecimentos Gerais	5,00	10	50,00
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>		<b>20</b>	<b>100,00</b>

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome.

Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.

O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.

Para realizar a prova o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS ( [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) ), com sua senha individual e localizar a prova online, na área logada, link Processos Seletivos. Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.

A prova somente poderá ser realizada no dia 26/08/2022, entre às 10h e 11h30min.

Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou, desde que isso aconteça dentro do horário estabelecido para realização da prova.

O candidato que não realizar a prova online ou realizar de maneira incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.



É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

Após finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato.

## 6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro do seu respectivo curso de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
  - I. maior número de acertos em Língua Portuguesa;
  - II. maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;
  - III. maior idade.
- d. Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com a inscrição, no endereço eletrônico do CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).
- e. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.
- f. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

## 7) RECURSOS

- a. O prazo para interposição de recursos quanto ao Gabarito, Prova e à Classificação Preliminar está definido no Cronograma de Execução deste processo seletivo.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Passo Fundo, através do e-mail [telmo.oliveira@cieers.org.br](mailto:telmo.oliveira@cieers.org.br) responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido, não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.



## 8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração Municipal, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos classificados formarão o cadastro reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Prefeitura Municipal de Nonoai/RS serão convocados pelo CIEE – RS e/ou Prefeitura Municipal de Nonoai/RS.
- d. Havendo a confirmação do interesse em assumir a vaga o candidato deverá, de imediato, apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nonoai/RS com a cópia de seu RG e CPF e comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição;
- e. O candidato aprovado e convocado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- f. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores;
- i. O candidato deverá manter atualizado seu número de telefone com whatsapp válido. A convocação será através de telefone, e caso não seja atendido ao chamado ou não haja resposta pelo whatsapp, de manifestação de assumir ou não a vaga, em dois dias será considerado desclassificado.

## 9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter realizado corretamente o cadastro de estágio e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS para atender a convocação;
- c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos e cumprido os prazos estabelecidos;
- d. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Setor de RH para elaboração do Termo de



PREFEITURA

# NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Compromisso;

- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- f. Cumprir as determinações deste Edital.

## 10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

### a. Língua Portuguesa:

- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- VII. Concordância nominal e verbal.
- VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

### b. Conhecimentos Gerais

- I. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
- II. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
- III. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros do Município de Nonoai/RS, extraídas do endereço eletrônico do Município de Nonoai/RS.
- IV. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios

IGUALDADE

## 11) DISPOSIÇÕES GERAIS

PROGRESSO

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;



b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo nº 002/2022	08/08/2022
Período de Inscrição	08/08/2022 a 16/08/2022
Divulgação da lista preliminar de inscritos	17/08/2022
Prazo para recurso das inscrições	19/08/2022
Divulgação da lista final de inscritos	22/08/2022
Aplicação das provas online	26/08/2022
Divulgação do gabarito oficial	26/08/2022 – após a prova
Prazo limite para interposição de recurso do gabarito e da prova	29/08/2022
Divulgação da classificação preliminar	05/09/2022
Prazo limite para interposição de recurso da classificação preliminar	06/09/2022
Divulgação da classificação final	09/09/2022

#### 12) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O (A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

OBS.: As divulgações serão realizadas nas datas citadas no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO no site do CIEE – RS - [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

Nonoai - RS, 02 de agosto de 2022.

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal de Nonoai